

PROJETO DE LEI N. 201/2023

TORNA obrigatória a emissão de avisos à população residente em áreas de risco em caso de alerta chuvas intensas emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) para a cidade de Manaus.

Art. 1.º Fica obrigatória a emissão de avisos à população residente em áreas de risco em caso de alerta de perigo de chuvas intensas emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) para a cidade de Manaus.

§ 1.º Consideram-se áreas de risco aquelas classificadas pelo órgão municipal competente com possibilidade para desmoronamento, alagamento, inundação e congêneres.

§ 2.º Os avisos devem indicar a cor do aviso meteorológico emitido pelo INMET, se amarelo, laranja ou vermelho.

§ 3.º Os alertas emitidos pelo Poder Público devem ser realizados com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Art. 2.º O órgão competente fará o cadastro das famílias residentes nas áreas de risco definidas no art. 1.º desta Lei.

Parágrafo único. As informações constantes do cadastro previsto no **caput** deste artigo devem obedecer ao disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3.º Os avisos mencionados no art. 1.º desta Lei serão individualizados por representante de cada família cadastrada nos termos do art. 2.º desta Lei, emitidos preferencialmente por meio de SMS Zero.

Parágrafo único. Além dos avisos individualizados, deve o Poder Público, por meio de suas mídias oficiais, informar sobre as áreas com potencial risco de alagamentos, desmoronamentos e outros sinistros a serem ocasionados pelas chuvas intensas.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de abril de 2023.



Thaysa Lippy
Vereadora/PP



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno desta casa c/c com o art. 22, I, a), i), j) e o) da Lei Orgânica do Município de Manaus, cabe a Câmara Municipal dispor sobre assuntos de interesse local relacionados à saúde, assistência social, integração social dos setores desfavorecidos da comunidade, mediante combate às causas de pobreza e exploração de recursos hídricos:

Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

- a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência,
- i) à integração social dos setores desfavorecidos da comunidade, mediante o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalizado;
- j) ao registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território
- o) às políticas públicas do Município;

A CF/88 possui um caráter eminentemente pluralista, albergando diversificados e inúmeros valores da sociedade brasileira, amplitude que se expande para os direitos fundamentais, pois todos os valores representados



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

pelas diversas dimensões dos direitos fundamentais encontram guarida no texto constitucional, sem pré-conceitos ou exclusões.

Dessa forma, a atual Carta constitucional alberga direitos fundamentais clássicos de primeira dimensão, típicos do Estado Liberal de direito (direitos de defesa e de liberdade), ao mesmo tempo, em que reconhece direitos fundamentais de índole social, do moderno Estado do bem-estar Social (prestações positivas do Estado em prol da igualdade), bem como alberga o "direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado".

Assim, o direito fundamental ao meio ambiente não admite retrocesso ecológico, e denotar tal característica releva de importância em um momento de tamanha pressão política e econômica sobre o arcabouço da legislação ambiental brasileira.

Registre-se que o equilíbrio do meio ambiente foi elevado pela Constituição Federal de 1988 a um direito fundamental e, nesse sentido, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado exige imediata aplicação. Denote-se ainda, a característica acentuada por Antonio Herman Benjamin, da "primariedade do ambiente, no sentido de que a nenhum agente, público ou privado, é lícito tratá-lo como valor subsidiário, acessório, menor ou desprezível."

De acordo com o artigo 225, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado foi erigido pela Constituição Federal de 1988 como bem essencial à sadia qualidade de vida, garantido como um direito fundamental, por meio de uma normatividade extremamente instigante e abrangente, que quebra, inclusive, o paradigma da normatividade tradicional do ordenamento jurídico pátrio.

O compromisso assumido pela atual Carta Constitucional com relação a questão ambiental implica numa nova abordagem jurídica da juridicidade ambiental, um novo desenho de nosso Estado Democrático de Direitos, que exige profundas reformulações sociais, econômicas e políticas de altíssima



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

complexidade e dificuldade, lembrando que o advento da Constituição de 1988, enquanto nossa verdadeira Constituição democrática, se refere a uma expectativa não da sociedade que somos, mas da sociedade que pretendemos e queremos ser e pela qual temos muito ainda que lutar.

De acordo com o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), as chuvas acima da média que atingiram o Amazonas nos primeiros três meses de 2021 devem provocar uma inundação severa em Manaus.

Em 23/04/2021, o nível do Rio Negro em Manaus já havia atingido em 28,61 metros. O órgão prevê que a possibilidade do rio atingir a cota de inundação é de 99%. Há também 80% de chance de atingir a cota de inundação severa, que é de 29 metros.

Em 2012, o Rio Negro atingiu a cota máxima já registrada, de 29,97 metros. O CPRM informou que há um percentual de 17% de chances de que se repita essa marca recorde.

Estimativas da Defesa Civil em Manaus apontam que ao menos 4 mil pessoas devem ser atingidas pela cheia do Rio Negro na capital amazonense e devem precisar de apoio da prefeitura. Em 2020, 15 bairros foram afetados pela cheia. Em 2012, a subida do nível do rio Negro afetou quase seis mil famílias.

Em Manaus, o rio segue em processo de enchente e vem subindo a uma média de 6 centímetros por dia na última semana, encontrando-se em um nível considerado alto para o período.

Destaca-se que das 10 maiores enchentes ocorridas na capital amazonense, 6 delas foram nos últimos 12 anos, o que corrobora a ideia de que os intervalos estão cada vez mais curtos e a periodicidade mais frequente.

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) alertou para o risco de transmissão de doenças no período das cheias dos rios. O alerta



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

é realizado apesar dos indicadores de alguns agravos apresentarem redução do número de contaminados na época de enchentes.

O mês de abril deve superar a média de chuvas do mês de março em Manaus, conforme previsão do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). Segundo o órgão, para os próximos dias, são esperados 50 milímetros de chuvas e ventos que variam de 40 a 50 km por hora na capital.

O mês de abril de 2023 possui uma média superior de chuvas comparada ao mês de março. Registramos um aumento de 40% na média prevista de chuvas neste mês. Ou seja, podemos afirmar que abril deve superar essa marca.

. As chuvas registradas em março de 2023 deixaram um rastro de destruição em Manaus. Ocorrências de deslizamentos de terra e alagamentos, resultaram em pessoas mortas, feridas e centenas de desabrigados.

O ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, e a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, visitaram áreas da capital afetadas pelas fortes chuvas. Waldez Góes confirmou que o governo federal construirá casas populares na cidade.

No mesmo mês Manaus entrou em estágio de mobilização por causa das chuvas. De acordo com o Centro de Cooperação da Cidade (CCC), o alerta indica que existe possibilidade de ocorrências de alto impacto na cidade, mas que elas ainda não aconteceram.

A Defesa Civil municipal tem mais de 600 áreas de risco mapeadas em Manaus. De acordo com o órgão, como parte da Semana Municipal de Redução de Desastres Naturais, Tecnológicos ou Humanos, as famílias que moram nesses locais estão recebendo orientação.

O Instituto Nacional de Meteorologia do Brasil (INMET) é um órgão federal da administração direta do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAP),

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

criado em 1909 com a missão de prover informações meteorológicas através de monitoramento, análise e previsão do tempo e clima, concorrendo com processos de pesquisa aplicada para prover informações adequadas em situações diversas, como no caso de desastres naturais como inundações e secas extremas que afetam, limitam ou interferem nas atividades cotidianas da sociedade brasileira.

Com a finalidade de alertar a população sobre possíveis eventos meteorológicos severos foi criado o sistema Alert-AS. A plataforma serve para que o time de meteorologistas do INMET possa elaborar o aviso meteorológico, como também difundir a informação através da rede de computadores. Atualmente o sistema usa o formato XML - Common Alerting Protocol (CAP), que além de ter sido escolhido pela Organização Meteorológica Mundial (OMM).

Cor	Tipo	Descrição
	Nada Previsto	Situação meteorológica que não inspira cuidado/atenção.
	Perigo Potencial	Situação meteorológica potencialmente perigosa. Cuidado na prática de atividades sujeitas a riscos de caráter meteorológico. Mantenha-se informado sobre as condições meteorológicas previstas e não corra risco desnecessário.
	Perigo	Situação meteorológica perigosa. Mantenha-se muito vigilante e informe-se regularmente sobre as condições meteorológicas previstas. Integre-se sobre os riscos que possam ser inevitáveis. Siga os conselhos das autoridades.
	Grande Perigo	Situação meteorológica de grande perigo. Estão previstos fenômenos meteorológicos de intensidade excepcional. Grande probabilidade de ocorrência de grandes danos e acidentes, com riscos para a integridade física ou mesmo à vida humana. Mantenha-se informado sobre as condições meteorológicas previstas e os possíveis riscos. Siga as instruções e conselhos das autoridades em todas as circunstâncias e prepare-se para medidas de emergência.

Sendo assim, tendo as informações meteorológicas adequadas e o mapeamento das áreas de risco, o Poder Público tem como avisar previamente a população que pode ser diretamente afetada de forma a elevar a segurança dos munícipes, é o que se propõe.

Manaus, 10 de abril de 2023.



Thaysa Lippy
Vereadora/PP